

Conclusão 13

Reunião: 10 de agosto de 2015

Relatora: Dra. Luciene Kelly Marciano Ross

Revisor: Dr. Anderson Candiotto

Tema: “Aplicação do Princípio da Insignificância pelo Delegado de Polícia”.

Dispositivo: O delegado de polícia poderá, em decisão fundamentada, não lavrar auto de prisão em flagrante, com base nos entendimentos do Supremo Tribunal Federal – STF acerca da aplicação do princípio da insignificância, sem prejuízo de submeter o procedimento policial ao controle Judicial.

Aprovado à unanimidade.